



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 567/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regime Interno e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0002102-63.2017.4.05.7100, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora MARIA IRACEMA REVORÊDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula n.º 216, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos e, ainda, a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Graduação, com fundamento na Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016, assim como a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos”, com base nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90 e a vantagem “opção pelo cargo efetivo”, de que trata o art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 18/12/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261919** e o código CRC **43DB8CE1**.